



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto/Faculdade de Engenharia Florestal
Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais
nível **mestrado**

Programa de Qualificação *Stricto Sensu* dos Servidores do IFMT

EDITAL PQS IFMT 2024

(Publicado em 18 de Dezembro de 2023)

O Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais – PPGCFA comunica aos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para o processo de seleção de candidatos aos **Curso de Mestrado**, para ingresso no primeiro semestre de 2024.

Este processo seletivo tem por finalidade dar cumprimento ao objetivo do Programa de Qualificação dos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT para qualificação *Stricto Sensu* – PQS, aprovado por meio de Convênio IFMT/UFMT nº 005/2023, descrito no registro nº 120/2023 do SIGCONV.

O objetivo do PQS é: qualificar os servidores técnico-administrativos em Educação e docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, na perspectiva do desenvolvimento como profissional e como cidadão.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais, nível **Mestrado Acadêmico** (*Stricto Sensu*, Conceito 4 na CAPES), objetiva qualificar profissionais capacitados com conceitos e conhecimentos de métodos e técnicas de pesquisa científica e tecnológica para atuar nas atividades de ensino e pesquisa. O curso, que tem duração entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) meses, é ofertado para candidatos com graduação em Engenharia Florestal ou áreas afins.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais – PPGCFA nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

A Comissão poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página do PPGCFA

(<https://www.ufmt.br/curso/ppgcfa>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo “PPG em CIÊNCIAS FLORESTAIS E AMBIENTAIS (PPGCFA) - Requerimento padrão” e preencher eletronicamente o formulário “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO”, disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **03 (três) vagas**, para servidores técnico-administrativos e docentes do Instituto Federal de Mato Grosso, na Área de Concentração em Manejo e Conservação de Recursos Florestais e Ambientais, nas linhas de pesquisa: “Silvicultura e Manejo Florestal” e “Análise e Gestão dos Recursos Naturais” As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência.

Caso as vagas ofertadas em cada uma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma área/linha de pesquisa poderão, após análise e deliberação do Colegiado do Programa, serem realocadas para outra área/linha de pesquisa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **22/01/2024 a 07/02/2024**, por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>);

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro deverá ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais em Ambientais (ppgcfa.fenf@ufmt.br).

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no

Anexo I.

- c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>).
- d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais (ppgcfa.fenf@ufmt.br) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição**.
- e) Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais (ppgcfa.fenf@ufmt.br), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3615-8685.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-graduação para conferência.

3.2. Na inscrição SEI como usuário externo, no campo especificação colocar a informação: "PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM CIÊNCIAS FLORESTAIS E AMBIENTAIS". A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo I).
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como comprovante de pagamento o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento);
- d) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido);
- e) **Candidatos estrangeiros**, com visto permanente, deverão apresentar cópia, em PDF, da **Carteira de Registro Nacional Migratório**;
- f) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **CPF**;
- g) **Certidão de regularidade do CPF**; emitida pelo site da Receita Federal (

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

- h) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento)**;
- i) Declaração de regularidade com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**).(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- j) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento**;
- k) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);
- l) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**);
- m) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais.
- n) **Candidatos estrangeiros** ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, devem apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **com o apostilamento de revalidação/reconhecimento obtido**.
- o) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;
- p) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, devem apresentar, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.
- q) *Curriculum Lattes* (dos últimos seis a anos) atualizado e documentado (em arquivo PDF único);
- r) Carta de anuência da chefia imediata (Anexo II).

Toda documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português,

sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

As pessoas com deficiência, que necessitarem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

O candidato se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O(A) discente após aprovado e regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais (PPGCFA), deverá ser aprovado em exame de proficiência de língua inglesa até a matrícula do terceiro semestre, conforme artigo 43 do regimento interno. Serão aceitos, proficiência em língua inglesa somente com comprovantes emitidos por instituições reconhecidas pela CAPES. A apresentação de proficiência aprovada poderá ser realizada desde a matrícula inicial. O(A) discente estrangeiro, oriundo de país onde o idioma oficial não for o português, deverá comprovar proficiência em língua portuguesa até a matrícula do terceiro semestre

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$252,60 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. O valor da taxa de inscrição não será devolvido.

O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de boleto bancário, pix ou cartão de crédito. A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de inscrição para o processo seletivo.

6. SELEÇÃO

Os candidatos às vagas do curso de Mestrado Acadêmico, cujas inscrições para ingresso no PPGCFA forem deferidas, serão submetidos ao processo de avaliação, o qual consiste em 3 (três) Etapas - Etapa 1, Etapa 2, Etapa 3. A Etapa 1 consiste na avaliação da Proposta de Dissertação. A Etapa 2 consiste na avaliação da Apresentação Oral da proposta de dissertação e Arguição a ser realizada presencial em datas, horários e local estabelecidos conforme Cronograma (item 13) do Edital. A Etapa 3 consiste na Avaliação de Currículo. Aos candidatos que residem fora da região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, será facultado a realização via WEB.

As Etapas 1 e 2 são de caráter eliminatório e classificatório e o (a) candidato (a) que

obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos será eliminado (a) a Etapa 3 é de caráter classificatório. Cada etapa será realizada pela Comissão de Seleção formada por docentes credenciados no PPGCFA ou do Departamento de Engenharia Florestal da Faculdade de Engenharia Florestal da UFMT.

5.1. Etapa 1 – Proposta de dissertação A Etapa 1 é de caráter eliminatório e classificatório e consiste na avaliação da Proposta de Dissertação e será realizada pela Comissão de Seleção na ausência dos candidatos. A proposta de dissertação obedecerá a estrutura do Anexo IV. Contendo obrigatoriamente: Capa com o Título da proposta, nome do candidato, e corpo contendo introdução com justificativa e embasamento de literatura especializada no tema; Objetivo(s); Procedimento(s) metodológico(s); Resultados esperados e Cronograma; Referências bibliográficas conforme normas da ABNT. A proposta de dissertação será avaliada e pontuada quanto ao mérito científico, referencial teórico atualizado, adequação metodológica, clareza, coerência da redação e gramática, vinculação com a Área de Concentração (Manejo e Conservação de Recursos Florestais e Ambientais) e linhas de pesquisa (“Silvicultura e Manejo Florestal” e “Análise e Gestão dos Recursos Naturais”) do PPGCFA. Para a análise da proposta de Dissertação, o candidato receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados os (as) candidatos (as) que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis). Detalhamento da Proposta de Dissertação poderá ser cobrado na arguição.

Resultado: A lista com as notas dos candidatos, ao final desta etapa, será apresentada em ordem classificatória, e divulgada em 08/02/2024 nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgcfa> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

5.2 Etapa 2 – Apresentação Oral da proposta de dissertação e Arguição

A Etapa 2 é de caráter eliminatório e classificatório e consiste na Apresentação Oral da proposta de dissertação e Arguição do candidato. A Apresentação Oral da proposta de dissertação e Arguição será realizada de forma presencial em datas, horários e local estabelecidos. Ao candidato que residir fora da região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, serão estabelecidos datas, horários e endereço eletrônico (link) para acesso a sala virtual, estabelecidos pela Comissão de Seleção seguindo ordem alfabética dos nomes dos candidatos e terão tempo máximo de 30 minutos. Cronograma (item 10).

A etapa 2 é de caráter eliminatório e classificatório e o (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos será eliminado (a). Na Etapa 2 será avaliada a capacidade de organizar e expor as ideias apresentadas na proposta de dissertação. Outros aspectos que serão avaliados são: a capacidade de sustentação dos argumentos científicos apresentados, linguagem pragmática, clareza e objetividade, e nível de conhecimento sobre o tema. O candidato terá o tempo máximo de 10 minutos para apresentação da Proposta de Dissertação e até 20 minutos para arguição. O candidato receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), e aquele que não comparecer será automaticamente eliminado(a).

A divulgação das datas, horários e local estabelecidos presencial e/ou via WEB será publicado no site <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> Resultado: A lista com as notas dos candidatos, ao final desta etapa, será apresentada em ordem classificatória, e divulgada em 19/02/2024 nos sites: 8 <https://www.ufmt.br/curso/ppgcfa> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>. A Etapa 3 é de caráter classificatório e consiste na avaliação do Currículo Lattes e será realizada pela Comissão de Seleção na ausência dos candidatos.

5.3.1 Etapa 3- Avaliação da análise dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes Na análise do Currículo Lattes o candidato receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A análise e pontuação do currículo serão efetuadas observando a pontuação exposta em formulário deste Edital (Anexo III). A conferência dos documentos comprobatórios será efetuada pela Comissão de Seleção. Serão pontuadas somente as atividades comprovadas entre os anos de 2018 e 2023. Ao (a) candidato (a) com currículo que atingir a maior pontuação, será atribuída a nota 10 (dez) e as notas dos demais serão atribuídas proporcionalmente a esta pontuação. Resultado: A lista com as notas dos candidatos, ao final desta etapa, será apresentada em ordem classificatória, e divulgada em **26/02/2024** nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgcfa> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>. Os candidatos aprovados em cada etapa serão classificados em ordem decrescente

7. RESULTADO FINAL

A divulgação dos candidatos aprovados em cada fase/etapa será feita em ordem classificatória.

No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

1º - o candidato com a maior idade; 2º - maior nota obtida na proposta de dissertação; 3º - Apresentação Oral da proposta de dissertação e Arguição; 4º - maior nota obtida no Currículo Lattes. Em permanecendo o empate, o critério será a maior nota na Etapa 1, persistindo na Etapa 2 e sucessivamente.

A lista com o RESULTADO FINAL PRELIMINAR do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 01/03/2024**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgcfa> .

A lista com o RESULTADO FINAL CONSOLIDADO do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 04/03/2024**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgcfa> .

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. (Anexo V)

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado manifeste-se, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgcfa>, nas datas especificadas no item 13. CRONOGRAMA, deste edital.

9. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua **matrícula** para o primeiro semestre de 2024/1, de (05/03 e 08/03/2024), **por meio** de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), **na página oficial da UFMT**.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em CIÊNCIAS FLORESTAIS E AMBIENTAIS”;
3. Preencher o formulário de identificação padrão;
4. Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Requerimento de matrícula;

Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais no período de **05/03 a 08/03/2024**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um curso de Pós-graduação na UFMT.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no

Processo de Seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e a distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. PROFESSORES CREDENCIADOS

Linha de pesquisa	Professores (as) E-mail	Área de Atuação para orientação	Link para o Lattes
Silvicultura e Manejo Florestal	Gabriel Henrique Pires Mello gabrielgiga@gmail.com	Biomassa e Carbono, Mudanças do Clima	http://lattes.cnpq.br/5790046030990301
	Luciana Coelho de Moura lucianacm2005@yahoo.com.br	Silvicultura Clonal, Cultura de Tecidos Vegetais e Propagação de Plantas	http://lattes.cnpq.br/0465381226187625
	Mariana Peres de Lima Chaves e Carvalho marianaperes212@gmail.com	Colheita, Transporte, Logística Florestal, Ergonomia e Segurança do Trabalho	http://lattes.cnpq.br/3415996827545086
	Rômulo Môra romulomef@yahoo.com.br	Experimentação, Mensuração e Biometria Florestal	http://lattes.cnpq.br/3456015172126546
	Ronaldo Drescher ronaldodrescher@gmail.com	Manejo, Mensuração e Produção Florestal	http://lattes.cnpq.br/8103823652343569
	Sidney Fernando Caldeira sidneycal@gmail.com	Tratamentos Silviculturais	http://lattes.cnpq.br/1927097515981523
Análise e Gestão dos Recursos Naturais	Aylson Costa Oliveira aylsoncosta@gmail.com	Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais e Energia da	http://lattes.cnpq.br/4577047748163760

		Biomassa Florestal	
	Bárbara Luísa Corradi Pereira babicorradi@gmail.com	Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais	http://lattes.cnpq.br/4460699728513037
	Carla Cristina Cassiano carla_cassiano@hotmail.com	Hidrologia Florestal e Manejo de Bacias Hidrográficas	http://lattes.cnpq.br/0949798762556230
	Diego Martins Stangerlin diego_stangerlin@yahoo.com.br	Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais	http://lattes.cnpq.br/8510628107164043
	Elaine Cristina Lengowski elainelengowski@gmail.com	Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais	http://lattes.cnpq.br/5457322472569168
	Gustavo Manzon Nunes gustavomn@gmail.com	Sensoriamento Remoto e Geotecnologias	http://lattes.cnpq.br/7168736682633275
	Jaçanan Eloisa de Freitas Milani jacanan.milani@gmail.com	Ecologia e Conservação de Ecossistemas Vegetais	http://lattes.cnpq.br/1248478849153563
	Maria Corette Pasa pasaufmt@gmail.com	Etnoecologia e/ou Etnobotânica	http://lattes.cnpq.br/6935789833701375

12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo;

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	18/12/2023
Período para solicitar a impugnação do Edital (via SEI)	De 19/12/2023
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	De 18/01 e 19/01/2024
Período de Inscrições	De 24/01 à 31/01/2024
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	22/01/2024
RECURSO - Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	23/01/2024
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de isenção taxa de inscrição	24/01/2024
RESULTADO PRELIMINAR das inscrições (site da UFMT)	02/02/2024
Período de Interposição do recurso das inscrições	05/02/2024
RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições (site da UFMT)	06/02/2024
Seleção Etapa 1- Projeto de Dissertação – na ausência dos candidatos	07/02/2024
RESULTADO PRELIMINAR DE ETAPA 1 - (site da UFMT)	08/02/2024
Período de Interposição do recurso – Etapa 1.	09/02/2024
RESULTADO CONSOLIDADO DE ETAPA 1 -(site da UFMT)	14/02/2024
Divulgação de data e o horário Etapa 2.	14/02/2024
Seleção Etapa 2 Apresentação Oral da Proposta de dissertação e Arguição	15 e 16/02/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2 (site da UFMT)	19/02/2024
Período de Interposição do recurso – Etapa 2.	20/02/2024
RESULTADO CONSOLIDADO DA ETAPA 2 (site da UFMT)	21/02/2024
Seleção Etapa 3 – na ausência dos candidatos	22 e 23/02/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 3 (site da UFMT)	26/02/2024
Período de Interposição do recurso – Etapa 3.	27/02/2024
RESULTADO CONSOLIDADO ETAPA 3 (site da UFMT)	28/02/2024
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	01/03/2024
RECURSO - Resultado Final Preliminar	02/03/2024
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	04/03/2024
Período de matrícula	05/03 a 08/03/2024
Início do período letivo	11/03/2024

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais:

- a) O período letivo 2024/1 iniciará em **11/03/2024**.
- b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre/doutor.

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** o candidato deve:

Ter submetido ao menos um artigo em periódico nacional ou internacional (Qualis A ou B) segundo a qualificação vigente do Qualis de Periódicos da Capes na área Ciências Agrárias I), relacionado ou não a sua dissertação, e contendo obrigatoriamente:

- c) Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação/tese**, o

candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.

- d) Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo deve ser feito por meio do e-mail ppgcfa.fenf@ufmt.br / WhatsApp +55 65 3615-8685**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

Este Edital foi aprovado na 14ª reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais, no dia 27/11/2023.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2023.

Jaçanan Eloisa de Freitas Milani
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e Ambientais
Campus Universitário de Cuiabá
Universidade Federal de Mato Grosso